

**PROCURADORIA GERAL  
LEI N° 1.035; DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA  
CAVALGADA**

**Lei Municipal nº 1.035 de 17 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a celebração do dia Municipal da cavalgada no Município de Jardim de Piranhas/RN, que será comemorado anualmente no dia 25 do mês de fevereiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e inclui no Calendário oficial de eventos do Município de Jardim de Piranhas/RN, o dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal, no dia 25 mês de fevereiro, devendo ser devidamente registrado no calendário oficial de eventos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - A celebração do Dia Municipal da Cavalgada tem como objetivo:

**I** - Resgatar as tradições, movimentos, realizações do povo nordestino sofrido, mas que sempre soube transformar este sofrimento em algo bonito, comemorativo, trazendo as pessoas da região a esperança e a dignidade humana, celebrando a cultura da nossa região, não deixando que esta seja esquecida;

**II** - Conscientizar o povo jardinense, da importância que os cavaleiros têm de ser considerados como personalidades culturais, fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade;

**III** - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da cultura nordestina da cavalgada;

**IV** - Estimular as atividades físicas e mentais, através das mais variadas formas de lazer, em pessoas de todas as faixas etárias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 17 de Junho de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**87EC30AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2024. Edição 3308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>